



PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

**PORTARIA Nº 373/2014 – CGJ/AM**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 61/2013-CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** o relatório final de Processo Administrativo Disciplinar de fls. 114/119 e a Decisão/Ofício nº 1337/2014-CGJ/AM nos autos de nº **0204370-04.2011.8.04.0022**, em que se concluiu pela infração reiterada dos deveres funcionais previstos no art. 149, III, IV e X da Lei nº 1.762/86 por parte do Indiciado;

**CONSIDERANDO** o trânsito em julgado da Decisão/Ofício nº 1337/2014-CGJ/AM, conforme certidão de fl. 131 dos presentes autos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar a **PENA DE SUSPENSÃO**, por 60 (sessenta) dias, sem direito a remuneração, ao servidor **Edson Souza da Silva**, matrícula nº 131-7, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei Estadual nº 1.762/86.

**Art. 2º.** Determinar à Divisão de Pessoal que proceda à anotação da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor, bem como ao desconto em folha de pagamento dos dias equivalentes a punição aplicada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em Manaus, 21 de outubro de 2014.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Corregedor-Geral de Justiça